



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, **Francisco Antônio Boni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Licitação, resolve:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

a) Processo Nº:	20/2022
b) Licitação Nº:	10/2022
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data:	22/08/2022
e) Objeto:	Aquisição de Uniformes.
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	ADRYEL-CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA– CNPJ nº 08.323.027/0001-27
Valor total:	R\$ 3.974,30 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
Dotação orçamentaria:	01.001.04.122.0007.0002.339030.00.00

Loanda, 23/08/2022.

Francisco Antônio Boni
Presidente





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ

Exercício: 2022

Ato de Consórcio nº 21/2022 de 01/07/2022

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Comafen, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 07/2021 de 05/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 142.814,47 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN	
01.001.00.000.0000.0.000		COMAFEN	
01.001.04.541.0007.0.006		MANTENÇÃO DA PATRULHA RURAL	
37 – 3.3.90.30.00.00	1077	MATERIAL DE CONSUMO	142.814,47
Total suplementação:			142.814,47

Artigo 2º - Para atender este ato, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN	
01.001.00.000.0000.0.000		COMAFEN	
01.001.04.121.0007.0.006		MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL	
34– 3.3.90.30.00.00	1076	MATERIAL DE CONSUMO	142.814,47
Total redução:			142.814,47





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor a partir de 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio Comafen, município de Loanda,
estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
PRESIDENTE

